



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR Em 20 de agosto de 2014

435ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREENCIAMENTO	CNPJ
Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino	900.1211/2014	12.433.137/0001-19

547ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREENCIAMENTO	CNPJ
Fundação Pró-Coração - FUNDACOR	900.0940/2005	01.236.254/0001-76

LUIZ ALBERTO HORTA BARBOSA

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 132, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº 4.121, de 07/02/2002, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual e sua análise complementar relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0310 - Incompatível - Desenvolvimento

Processo: 01580.016779/2014-78

Proponente: Gullane Entretenimento S.A.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 01.378.559/0001-12

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 295.340,00

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 250.000,00

Banco: 001- agência: 2947-5 conta corrente: 19.119-1

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 534, realizada em 14/08/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2017.

Art. 2º Aprovar o redimensionamento dos valores orçamentários do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º, 3º e 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0265 - Irmã Dulce

Processo: 01580.019788/2012-59

Proponente: Migdal Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 10.645.895/0001-75

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 8.993.987,28 para R\$ 11.437.222,62

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 900.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.590-1

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.844.287,92 para R\$ 3.100.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.592-8

Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.600.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.591-X

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.050.000,00 para R\$ 1.400.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 20.747-0

Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 534, realizada em 14/08/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº. 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº. 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº. 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 534ª Reunião, de 14/08/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Construção - Cineflex - Complexo Cinematográfico Araçatuba, apresentado pela empresa Rede-cine Sul Cinemas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.672.374/0001-19, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria CONSTRUÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DE NOVOS COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à construção de 01 (um) complexo de 05 (cinco) salas, localizado à Rodovia Marechal Rondon (SP-300), KM 534,5, loja 208, Guanabara, 16026-025, Araçatuba, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 20 de agosto de 2014

Nº 113 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria no 140 de 03 de julho de 2012; e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº. 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos do art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0193 - Compromisso

Processo: 01580.008211/2014-83

Proponente: Sopro de Zéfiro Produções Culturais e Artística S/S Ltda.

Cidade/UF: Jaboatão dos Guararapes / PE

CNPJ: 12.859.237/0001-01

Valor total aprovado: R\$ 1.991.196,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.393.837,20

Banco: 001- agência: 0934-2 conta corrente: 67.214-9

Prazo de captação: até 31/12/2016.

14-0312 - A Lagarta

Processo: 01580.057403/2014-13

Proponente: Selva Digital Produções Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 08.641.142/0001-40

Valor total aprovado: R\$ 2.545.858,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.418.565,10

Banco: 001- agência: 1270-X conta corrente: 22.463-4

Prazo de captação: até 31/12/2016.

14-0314 - Deuses da Guerra - O Filme

Processo: 01580.056720/2014-12

Proponente: Roxo Filmes Cinematográfica Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 19.479.018/0001-46

Valor total aprovado: R\$ 999.960,10

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 949.962,09

Banco: 001- agência: 3008-2 conta corrente: 24.192-X

Prazo de captação: até 31/12/2016.

14-0318 - Paixão, Suor e Graxa - Os Pioneiros do Automobilismo Brasileiro

Processo: 01580.050210/2014-31

Proponente: Lighthouse Produções Cinematográficas Ltda.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 11.280.934/0001-40

Valor total aprovado: R\$ 115.800,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 110.000,00

Banco: 001- agência: 7002-5 conta corrente: 6.460-2

Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos do art. 3º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

14-0311 - Carol Levy Contarolando

Processo: 01580.056703/2014-85

Proponente: Onomatopéia Ideias Sonoras Ltda.

Cidade/UF: Recife / PE

CNPJ: 04.490.617/0001-93

Valor total aprovado: R\$ 684.225,00

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 650.000,00

Banco: 001- agência: 1245-9 conta corrente: 72.548-X

Prazo de captação: até 31/12/2017.

Art. 3º Este despacho decisório entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE VOGAS

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Abre inscrições para participação em processo de seleção de filmes de produção brasileira de longa metragem para o Oscar 2015.

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de sua atribuição prevista no inciso VIII do artigo 15 do Anexo I do Decreto nº 7.743/2012, resolve:

Art. 1º Fixar o período a partir da publicação desta portaria até 10 de setembro de 2014, para o recebimento de inscrições de filmes de produção brasileira de longa metragem que participarão do processo de seleção destinado à indicação do filme brasileiro para concorrer ao Prêmio de Melhor Filme em Língua Estrangeira da 87ª Premiação Anual promovida pela Academy of Motion Picture Arts and Sciences.

Art. 2º Somente serão admitidas inscrições de filmes que tenham sido exibidos ou que serão exibidos publicamente, com fins comerciais pela primeira vez no Brasil por, no mínimo, 07 dias consecutivos no período que compreende de 01 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, em sala de cinema comercial, confirmado por meio de comprovante de exibição.

Parágrafo único: A inscrição no processo de seleção implica a declaração de ciência e concordância com as normas e condições de participação no certame estabelecidas pela Academy of Motion Picture Arts and Sciences.

Art. 3º Os Interessados deverão apresentar os pedidos de inscrição mediante requerimento, no modelo do Anexo I a esta Portaria, juntamente com 10 (dez) cópias do filme, em DVD, no período de 09:00 às 18:00 horas, para o seguinte endereço:

Oscar 2015

Ministério da Cultura

A/C Secretaria do Audiovisual

SCS-Quadra 09 Lote C, Torre "B" - 8º Andar

Edifício Parque Cidade - Corporate

CEP: 70308-200 - Brasília/DF

§ 1º. Serão admitidas inscrições por SEDEX ou similar, desde que a documentação da inscrição seja recebida na Secretaria do Audiovisual até o dia 10 de setembro de 2014.

§ 2º Na hipótese de envio postal, o remetente assume o ônus pela postagem tempestiva da correspondência, ficando o Ministério da Cultura isento de qualquer responsabilidade por eventual atraso no serviço de entrega.

Art. 4º A indicação far-se-á por Comissão Especial de Seleção, composta pelos seguintes membros:

I - George Torquato Firmeza CPF: 186.587.333-00

II - Jeferson Rodrigues de Rezende CPF: 057906948-61

III - Luis Erlanger CPF: 483.286.007-06

IV - Sylvia Regina Bahiense Naves CPF: 190.097.638-20

V - Orlando de Salles Senna CPF: 285.739.948-00

Art. 5º A comissão Especial de Seleção se reunirá no dia 18 de setembro de 2014 às 10 horas, na Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura SCS-Quadra 09 Lote C, Torre "B" - 8º Andar Edifício Parque Cidade - Corporate, Brasília/DF para anunciar o filme selecionado.

Art. 6º Cabe à Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura prestar apoio técnico, administrativo e operacional à Comissão Especial de Seleção, referida nos artigos antecedentes.

Art. 7º Os membros da Comissão Especial de Seleção não podem ter qualquer espécie de vínculo com as produções concorrentes, sob pena de desclassificação da inscrição.

Art. 8º De acordo com as regras estipuladas pela Academy of Motion Picture Arts and Sciences, os produtores do filme selecionado como candidato brasileiro ao Prêmio de Melhor Filme em Língua Estrangeira deverão enviar uma cópia do filme em bitola ou DCP, legendada em inglês para a Academia. O prazo final para chegada desta cópia na Academia é 1º outubro de 2014.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE BORGNETH